



PROC. Nº 02086/08

P.L.E. Nº 18/08

Dispõe sobre a criação e organização, no âmbito do Município de Porto Alegre, do Departamento do Programa de Saúde da Família – DPSF, e dá outras providências.

EMENDA Nº¹¹ AO P.L.E. 18/2008

Acrescenta o § 4º no Artigo 14 do PLE Nº 18/2008, renumerando-se os demais, conforme segue:

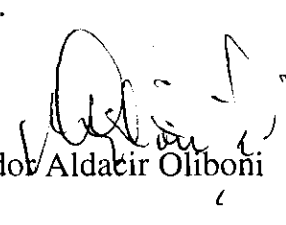
“Art. 14 (...)

§ 4º Poderá o Município estabelecer prêmio e bonificações aos profissionais do Programa de Saúde da Família pelos níveis de qualidade e satisfação no atendimento, cumprimento de metas ou melhoria dos índices de saúde.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda sugere a bonificação ou premiação dos profissionais pela consecução dos objetivos do Programa, valorizando seu desempenho.

Sala das sessões, 07 de abril de 2008.


Vereador Aldacir Oliboni